



MUNICIPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.553, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Institui no calendário de eventos a “Festa dos Pescadores Carlos Alberto Taylor (Babo)”, aos domingos da tradicional festa dos pescadores.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos da tradicional festa realizada no porto em homenagem aos pescadores “Festa dos Pescadores Carlos Alberto Taylor”.

Art. 2º. A homenagem que se refere o artigo anterior ocorrerá, como de tradição, aos domingos da Festa dos Pescadores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 25 de maio de 2023.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO
na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma